



160  
Anderson

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 15/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE / ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

**O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE**, inscrito no CNPJ Nº 31.796.626/0001-80, com sede na Avenida Sebastião Coelho de Souza, nº 576, Centro, Água Doce do Norte - ES, representado pelo Prefeito, Sr. **PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO**, portador do CPF Nº 019.866.237-85 e Registro Geral Nº 759.953, emitido em 21/11/1988, pela Secretaria de Segurança Pública- ES, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001 - 45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29.050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402 - ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 15/2016, assinado em 06/12/2016, com resumo disponibilizado no D.J. de 14/12/2016 e 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica 15/2016, assinado em 28/11/2018, com resumo disponibilizado no D.J. de 07/12/2018, com base na Lei Complementar Nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o 2011.00.924.375 e as cláusulas e condições abaixo descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 15/2016:



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

1.1.1 - A exclusão da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:

<b>ESTAGIÁRIO(A)</b>	<b>CPF Nº</b>	<b>LOCAL ONDE EXERCIA FUNÇÕES NA COMARCA DE ÁGUA DOCE DO NORTE</b>
<b>Cezar Augusto Álefe Nunes Ribeiro</b>	<b>167.995.647-75</b>	<b>Gabinete do Juiz</b>
<b>Francisco de Sá Rodrigues</b>	<b>167.799.547-56</b>	<b>Vara Única</b>
<b>Gerson Vieira de Souza Júnior</b>	<b>158.442.537-79</b>	<b>Vara Única</b>
<b>Lorena Barros Leite</b>	<b>152.339.417-08</b>	<b>Vara Única</b>
<b>João Victor Aguiar Dias Azzini</b>	<b>153.301.477-94</b>	<b>Vara Única</b>

1.1.2 - A inclusão da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:

<b>ESTAGIÁRIO(A)</b>	<b>CPF Nº</b>	<b>LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE ÁGUA DOCE DO NORTE</b>
<b>Bryda Lara de Carvalho Saturnino</b>	<b>172.637.257-03</b>	<b>Vara Única</b>
<b>Mariana Nepomusceno da Silva</b>	<b>134.067.307-01</b>	<b>Vara Única</b>
<b>Jullyana Silveira Lima de Amorim</b>	<b>140.411.907-89</b>	<b>Vara Única</b>
<b>Gabriel Nunes Ribeiro</b>	<b>177.519.457-45</b>	<b>Vara Única</b>
<b>Guilherme Kaelo Cândido da Silva</b>	<b>150.976.997-85</b>	<b>Vara Única</b>



161  
Anderson

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 - O prazo de vigência deste Termo Aditivo, será a partir da data de sua assinatura, até dia 07/12/2020, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica N° N° 15/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

3.1 - Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 2º Termo Aditivo, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

**CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica N° 15/2016 e 1º Termo Aditivo, ora aditado.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça  
do Estado do Espírito Santo

\_\_\_\_\_  
**PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO**  
Prefeito de Água Doce do Norte

Testemunhas:

*Água Doce do Norte, 20 de maio de 2019.*

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_



PUBLICADO EM 30/05/19

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 015/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011.00.924.375**

**CEDENTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO**.

**CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 015/2016, a exclusão da cessão dos estagiários **Cezar Augusto Álefe Nunes Ribeiro, Francisco de Sá Rodrigues, Gerson Vieira de Souza Júnior, Lorena Barros Leite e João Victor Aguiar Dias Azzini** e inclusão dos estagiários **Bryda Lara de Carvalho Saturnino, Mariana Nepomusceno da Silva, Jullyana Silveira Lima de Amorim, Gabriel Nunes Ribeiro e Guilherme Kaelo Cândido da Silva**, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura, dia 20/05/2019, até dia 07/12/2020, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 015/2016

**DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 015/2016 e 1º Termo Aditivo, ora aditado.

**PUBLIQUE-SE.**

Vitória, 24 de maio de 2019.

**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça  
Estado do Espírito